

L.T.P

COMUNICADO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DE LISBOA



C.Nº 3

Em virtude do disposto no Decreto nº 3 9660, foi a C.A. encarregada de proceder a ELEIÇÕES para os corpos gerentes da A.E.F.C.L..

Em face do disposto e de acordo com os Estatutos da A.E.F.C.L. comunica a C.A. que o processo eleitoral se irá desenrolar nos seguintes trâmites.

1 - ELEGIBILIDADE

Poderão ser eleitos todos os estudantes da Faculdade de Ciências de Lisboa, que sejam sócios desta Associação há mais de 3 meses, até 3 dias antes da Assembleia Geral, Artigo 6º alínea c) dos Estatutos

Entende-se por sócio elegível:

- 1.1 - Todos os alunos da Faculdade de Ciências que tenham a sua situação de sócio regularizada no corrente ano e cumpra o preceituado na alínea c) do Artº. 6º dos Estatutos.
- 1.2 - Todos os alunos que satisfaçam ao artigo 9 dos Estatutos.

2 - DIREITO DE VOTO

Terão direito de voto todos os sócios ordinários da A.E.F.C.L. Artigo 6º alínea b).

- 2.1 - Serão sócios ordinários todos os alunos da Faculdade de Ciências que tenham as suas quotas em dia (cartões revalidados para 68/69) até 3 dias antes da data da Assembleia Geral.

3 - RECLAMAÇÃO DE SOCIOS

Terão direito a reclamação:

- 3.1 - Todos os sócios cujos nomes não apareçam nas listas afixadas na Sede.
 - a) A Reclamação deve ser feita em impresso próprio e entregue na Secretaria até às 17 horas do dia 5/12/68.
- 3.2 - Todos os sócios com mais de 3 meses, cujos nomes não figurem nas respectivas listas, afixadas na Sede
 - a) aplica-se o mesmo do número anterior (3.1 - alínea a)).

4 - CADERNOS ELEITORAIS:

A C.A. vai solicitar à reunião geral de alunos de 2ª feira, dia 2 de Dezembro de 1968, que designem 2 representantes dos alunos presentes para juntamente com a C.A. proceder à elaboração do processo eleitoral.

5 - CANDIDATURAS:

As candidaturas dos sócios abrangidos pelo artigo 6º, alínea c) devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 5 de Dezembro, sendo um exemplar entregue à C.A., para tomada de conhecimento.

5.1 - A inscrição de sócios fica suspensa desde as 17 horas do dia 5 de Dezembro até à tomada de posse dos novos corpos gerentes.

6 - ASSEMBLEIA GERAL:

Segundo o Comunicado nº 2 desta C.A. ficou convocada para dia 7 de Dezembro, pelas 14 horas, para a qual fica desde já proposta a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Período prévio de informações;
- 2 - Apresentação e discussão de candidaturas;
- 3 - ELEIÇÕES.

A Comissão Administrativa